



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”

Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 695/2026

INSTITUI A EQUIPE MUNICIPAL DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE CARANDAÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO a implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão, o acompanhamento pedagógico e o monitoramento das ações de alfabetização e recomposição das aprendizagens na rede municipal de ensino;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Equipe Municipal de Gestão da Política de Alfabetização de Carandaí/MG, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 2º A Equipe Municipal de Gestão da Política de Alfabetização será composta pelos seguintes profissionais:

- I – Secretária Municipal de Educação;
- II – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
- III – Coordenadora Educacional;
- IV – Supervisora Escolar;
- V – Formadora do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI);
- VI – Diretores das unidades escolares da rede municipal, quando convocados para ações específicas.

Art. 3º Compete à Equipe Municipal de Gestão da Política de Alfabetização:

- I – Coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – Acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Trabalho Anual;
- III – monitorar indicadores educacionais relacionados à alfabetização;
- IV – Acompanhar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;
- V – Promover ações de formação continuada para gestores, professores e equipes pedagógicas;
- VI – Apoiar as escolas na implementação de estratégias de alfabetização e recomposição das aprendizagens;
- VII – elaborar relatórios técnicos e documentos de acompanhamento das ações;
- VIII – atuar em regime de colaboração com os programas e políticas estaduais e federais voltados à alfabetização.

Art. 4º A participação na Equipe Municipal de Gestão da Política de Alfabetização será considerada de relevante interesse público e não acarretará remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 31 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Juliana Lilia de Sousa Nunes
Secretária Municipal de Educação

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de agosto de 2026. _____ Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.